



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

LEI Nº 1.352/98

## EMENTA:

“ Autorizo a abertura de um Crédito Especial e da Outras providências. “

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), para custear as despesas com a construção de sanitários em residências populares, com a seguinte codificação:

1700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1720 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	
1376 - SANEAMENTO	
13764480 - Saneamento em Geral	
13764281.42 - Construção de obras de Saneamento Básico.....	R\$ 50.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
TOTAL .....	R\$ 50.000,00

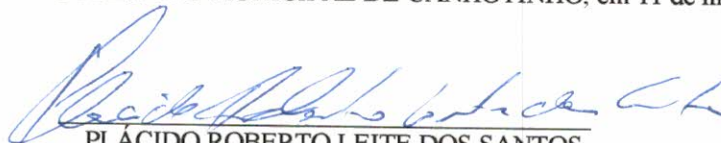
Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

1700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1710 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10603250 - Limpeza Pública	
10603251.17 - Aquisição de veículos para renovação da frota.....	R\$ 50.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização .....	R\$ 50.000,00
TOTAL .....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANHOTINHO, em 11 de maio de 1998.

  
PLÁCIDO ROBERTO LEITE DOS SANTOS  
PREFEITO

